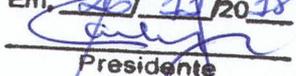




CÂMARA MUNICIPAL DE
RECIFE
CASA DE DOM MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

PROVIDENCIADO
Pelo Ofício <u>1970</u>
Em, <u>28</u> / <u>11</u> / <u>18</u>

DEFERIDO
Em, 28/11/2018

Presidente

REQUERIMENTO Nº. 5730 /2018

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do art. 259, V do Regimento Interno da Casa, que seja dirigido **PEDIDO DE INFORMAÇÃO ao Secretário de Educação do Recife**, por intermédio do Senhor Prefeito da Cidade do Recife, para apresentar as seguintes informações sobre a educação infantil no município do Recife:

1. Quantos alunos de 4 e 5 anos de idade **recebem atendimento em horário integral** nas escolas públicas do município do Recife em 2018?
2. Quais os **nomes das escolas** da rede municipal de ensino que oferecem em 2018 atendimento integral para as crianças de 4 e 5 anos de idade?
3. Quantas **refeições** os alunos de 4 e 5 anos atendidos pelas escolas públicas do Recife em 2018 recebem diariamente?
4. Quantos alunos de 4 e 5 anos de idade **deixarão de ter atendimento em horário integral** nas escolas públicas do Recife a partir de 2019?
5. Quais **escolas** da rede municipal de ensino **deixarão de ofertar atendimento integral** para crianças de 4 e 5 anos de idade a partir de 2019?
6. Quantas **refeições** os alunos de 4 e 5 anos atendidos pelas escolas públicas do Recife **receberão diariamente** a partir de 2019?

IUSTIFICATIVA

O presente mandato parlamentar vem recebendo diversas denúncias de que a Prefeitura do Recife de forma repentina e arbitrária anunciou nesta última quinta-feira dia 22/11 que deixaria de atender de forma integral crianças de 4 e 5 anos de idade que já recebem esse tipo de atendimento na rede pública de ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 49, inciso X, e a Lei Orgânica do Município do Recife, em seu art. 23, inciso XIX, estabelecem como competência exclusiva do Poder Legislativo *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*, e a CF, em seu artigo 5º, inciso XXXIII, estabelece que o acesso às informações públicas é um direito fundamental, garantido a todos os cidadãos e cidadãs;

O artigo 10 da Lei Federal nº 12.527/2011, dispõe que “qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”;

O art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, estabelece que os entes da Federação disponibilizem a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

O art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do vereador, a partir da posse, “solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara”;

Nesse sentido, venho, por meio deste Requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, apresentar à apreciação de Vossa Excelência o presente pedido de informação, para que seja encaminhado ao

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1218
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

Secretário de Educação, por intermédio do Senhor Prefeito da Cidade do Recife, com o fim de iniciar o levantamento de dados que poderão contribuir para os atos de fiscalização e de controle intrínsecos à atividade parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de novembro de 2018.

Ivan Moraes Filho

Vereador